



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 59 de 01 de novembro de 2013.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições
regimentais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta por 03 (três) Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, para avaliar os Bens Patrimoniais deste Poder a serem transferidos de responsabilidade, a serem baixados definitivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Câmara Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2013.

HUGO FERNANDES

PRESIDENTE